



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objetivo: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Órgão requisitante

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda do Município de São Gonçalo do Piauí – PI por meio da aquisição de caminhão, destinado a suprir as necessidades operacionais, logísticas e institucionais da Administração Pública Municipal.

A aquisição do veículo mostra-se necessária para assegurar o transporte regular e eficiente de materiais, equipamentos e insumos utilizados em obras públicas, manutenção de estradas vicinais, serviços de infraestrutura, apoio a atividades administrativas e institucionais, além de atender demandas emergenciais e compromissos oficiais da gestão municipal, tanto no âmbito urbano quanto rural.

Ressalta-se que a frota própria do município é insuficiente e inadequada para atender, de forma contínua e eficiente, às demandas específicas da Prefeitura, especialmente no que se refere à necessidade de veículo com maior robustez, capacidade de carga e desempenho, considerando as condições das estradas vicinais e vias não pavimentadas existentes no município.

Ademais, parte dos veículos pertencentes à frota municipal apresenta elevado tempo de uso e custos significativos de manutenção, o que compromete a eficiência e a economicidade da Administração Pública. Nesse contexto, a opção pela aquisição de caminhão revela-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, uma vez que assegura maior disponibilidade, durabilidade e confiabilidade do meio de transporte, além de reduzir despesas recorrentes com manutenção corretiva e garantir maior controle patrimonial.

Dessa forma, a contratação para aquisição do caminhão descrito justifica-se como medida necessária e estratégica para assegurar o pleno funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa, por meio de pregão eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI**, deverá atender aos seguintes requisitos:

**Especificações Técnicas do Veículo:** O caminhão a ser fornecido deverá ser novo (zero quilômetro), de primeiro uso, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital, incluindo capacidade de carga, motorização, tipo de combustível, sistema de transmissão, itens de segurança obrigatórios, além de demais características necessárias ao atendimento das demandas do Município. O veículo deverá estar em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações aplicáveis.

**Procedência e Qualidade:** O veículo deverá ser fornecido por fabricante ou concessionária autorizada, garantindo procedência, qualidade e conformidade com os padrões exigidos no mercado nacional. Não serão aceitos veículos usados, recondicionados ou remanufaturados.

**Garantia:** O caminhão deverá possuir garantia mínima conforme estabelecido pelo fabricante, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada, sem ônus adicional para o Município.

**Assistência Técnica e Rede de Atendimento:** A contratada deverá garantir a existência de rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente localizada em distância viável do Município ou região, assegurando atendimento ágil e eficiente para manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

**Prazo de Entrega:** O veículo deverá ser entregue no prazo estabelecido no edital e no contrato, devidamente licenciado e emplacado, quando aplicável, pronto para uso imediato. O descumprimento dos prazos sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

**Conformidade com Normas Técnicas e de Segurança:** O caminhão deverá atender a todas as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, garantindo a proteção dos usuários e a adequada operação nas atividades desempenhadas pelo Município.

**Responsabilidade Ambiental:** A contratada deverá assegurar que o veículo atenda às normas ambientais vigentes, especialmente quanto à emissão de poluentes e eficiência energética, em conformidade com a legislação aplicável.

**Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:** Durante todo o processo licitatório e execução contratual, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A licitante deverá declarar pleno conhecimento das condições de fornecimento e das exigências do objeto, assumindo integral responsabilidade pela execução do contrato.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores do ramo de comercialização de veículos automotores, especificamente voltados ao fornecimento de caminhões, sendo verificado que os valores praticados no mercado apresentam variações compatíveis com as especificações técnicas do veículo, capacidade de carga, motorização, itens de segurança, marca/modelo e demais características exigidas no objeto.

O levantamento também considerou as condições comerciais ofertadas pelos fornecedores, tais como prazos de entrega, garantia do fabricante, disponibilidade de assistência técnica autorizada e condições de suporte pós-venda, fatores essenciais para a adequada execução do contrato. Com base nessas informações, foi possível construir uma estimativa de preços fundamentada em parâmetros atualizados de mercado, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o levantamento de mercado contribui para a definição do valor estimado da contratação, assegurando a viabilidade do certame, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de São Gonçalo do Piauí – PI.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa garantir a aquisição de caminhão novo, essencial para o atendimento das demandas operacionais do Município, especialmente no transporte de materiais, apoio às atividades administrativas e execução de serviços públicos. A disponibilização de veículo adequado contribui diretamente para a eficiência das ações governamentais, melhoria da logística das Secretarias e adequada prestação dos serviços à população.

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico, na forma de disputa aberta, mostra-se a mais adequada para a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI**, por proporcionar ampla concorrência, maior transparência e economicidade ao processo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa por meio da competição entre os licitantes.

O julgamento será realizado com base no critério de menor preço, considerando o item único, o que assegura objetividade na seleção da proposta e facilita a gestão contratual, o acompanhamento e o recebimento do objeto, garantindo que o veículo adquirido atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

Fica vedada a participação de consórcios e de cooperativas neste certame, com o objetivo de preservar a competitividade, assegurar a clara definição das responsabilidades contratuais e garantir a adequada execução do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bem comum, amplamente disponível no mercado.

Por fim, considerando as características do objeto e a necessidade de ampla competitividade, não será aplicada reserva de cotas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que a divisão do objeto não se mostra tecnicamente viável.

Essa solução atende plenamente às necessidades do Município de São Gonçalo do Piauí - PI, promovendo uma contratação eficiente, econômica e alinhada aos princípios da Administração Pública.

### **Garantia da Proposta**

A exigência de garantia de proposta na contratação é fundamental para assegurar a seriedade e o comprometimento dos participantes no processo licitatório. Essa garantia tem por objetivo confirmar que os licitantes estão verdadeiramente engajados, funcionando como um mecanismo de proteção à administração pública contra ofertas temerárias ou de caráter meramente especulativo. Além disso, ela contribui para garantir que os licitantes selecionados cumprirão as obrigações assumidas caso sejam declarados vencedores.

A garantia de proposta também atua como instrumento de mitigação de riscos, oferecendo uma rede de segurança financeira à administração pública e assegurando a disponibilidade de recursos para cobrir eventuais perdas ou custos adicionais. Essa prática está alinhada com as normas legais que regem os processos licitatórios no Brasil, fortalecendo a eficiência na gestão de contratos públicos ao selecionar licitantes que comprovadamente possuem capacidade técnica e intenção efetiva de execução contratual.

Dessa forma, a exigência da garantia de proposta revela-se plenamente justificada, representando uma medida essencial de proteção, seriedade e transparência no âmbito das contratações públicas.

### **6.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”**

A escolha da modalidade “Pregão Eletrônico” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá fornecer os itens previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente

que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Pregão Eletrônico caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6, inciso XLI, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços comuns. No Pregão a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a Concorrência e o Pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do Pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o Pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

## **6.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”**

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A definição do quantitativo proposto fundamenta-se em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que considerou as necessidades operacionais atuais do Município, bem como a demanda por reforço da estrutura logística para execução dos serviços públicos.

Diferentemente de contratações contínuas, a presente aquisição refere-se a bem permanente, sendo estimada a quantidade de **01 (um) caminhão**, suficiente para atender às demandas identificadas, especialmente no transporte de materiais e apoio às atividades das Secretarias Municipais.

A estimativa foi estabelecida de forma criteriosa, observando a real necessidade da Administração, a capacidade de utilização do bem e a disponibilidade orçamentária, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos.

A tabela abaixo apresenta as especificações do item a ser adquirido, conforme definido pela Secretaria requisitante, com base em estudos técnicos e pesquisa de mercado, devendo o veículo atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	<p>Descrição: Caminhão leve médio (zero quilômetro); <b>motor Cummins ISF de 3,8 litros (3.800 cm<sup>3</sup>)</b>, 4 cilindros, <b>Tração: 4x2</b>, <b>Potência máxima: 175 cv a 2.500 rpm</b>, <b>Torque máximo: 600 Nm entre 1.100 e 1.800 rpm</b>, <b>Sistema de injeção: common rail eletrônico</b>, <b>Norma de emissões: PROCONVE P-8 (Euro 6)</b>, <b>Tecnologia de emissões: SCR com ARLA 32</b>, <b>Modelo: Eaton ESO 6106A (manual) ou EAO 6106A (automatizada)</b>, <b>Tipo: 6 marchas à frente sincronizadas + 1 ré</b>, <b>Embreamento: monodisco (orgânica ou cerâmica) Ø 362 mm</b>. Suspensão <b>Dianteira: molas parabólicas + amortecedores hidráulicos + barra estabilizadora</b>, <b>Traseira: eixo rígido motriz com molas parabólicas duplo estágio + amortecedores + barra estabilizadora</b>, Freio a ar com tambor nas quatro rodas, Sistemas eletrônicos;</p> <p>ABS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EBD</li> <li>• ATC (controle de tração)</li> <li>• HSA (assistente de partida em rampa)</li> <li>• ESC (controle de estabilidade)</li> </ul> <p>Freio de estacionamento por molas acumuladoras.</p> <p><b>Entre-eixos: 3.400 / 4.000 / 4.400/ 4.600 mm. Comprimento total: até ~8.485 mm (dependendo entre-eixos). Altura: 2.379 mm. Largura com retrovisores: 2.685 mm. Bitola dianteira / traseira: 1.764 / 1.674 mm. Altura da plataforma: ~835 mm. Peso bruto total (PBT): 9.200 kg. Peso em ordem de marcha: ~2.975 a 3.125 kg. Carga útil aproximada: até ~6.200 kg (dependendo versão). Tanque de combustível: 150 L (ou 80 L opcional). Tanque ARLA 32: 23 L (ou 16 L opcional). Tensão nominal 24 V. Baterias 2 x 12 V (100 Ah). Alternador 80 A / 28 V. Conforme as normas do Contran.</b></p>	01	UND.

Todas as informações referentes à formação dos preços constam no Relatório de Precificação, integrante dos autos, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

#### 08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços desta contratação foi elaborada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando a higidez e a regularidade do processo. Para a formação do valor estimado foram utilizados como referência **em fornecedores locais**, cujas cotações serviram de base para definir os valores máximos a serem praticados na futura licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE VEICULO	UND	V. ESTIMADO UND.	UNT	V. TOTAL
------	-----------	--------------	-----	------------------	-----	----------



01	<p>Descrição: Caminhão leve médio (zero quilômetro); <b>motor Cummins ISF de 3,8 litros (3.800 cm<sup>3</sup>)</b>, 4 cilindros, <b>Tração: 4x2</b>, <b>Potência máxima: 175 cv a 2.500 rpm</b>, <b>Torque máximo: 600 Nm entre 1.100 e 1.800 rpm</b>, <b>Sistema de injeção: common rail eletrônico</b>, <b>Norma de emissões: PROCONVE P-8 (Euro 6)</b>, <b>Tecnologia de emissões: SCR com ARLA 32</b>, <b>Modelo: Eaton ESO 6106A (manual) ou EAO 6106A (automatizada)</b>, <b>Tipo: 6</b> marchas à frente sincronizadas + 1 ré, <b>Embreagem: monodisco (orgânica ou cerâmica) Ø 362 mm</b>. Suspensão <b>Dianteira: molas parabólicas + amortecedores hidráulicos + barra estabilizadora</b>, <b>Traseira: eixo rígido motriz com molas parabólicas duplo estágio + amortecedores + barra estabilizadora</b>, Freio a ar com tambor nas quatro rodas, Sistemas eletrônicos:, ABS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EBD</li><li>• ATC (controle de tração)</li><li>• HSA (assistente de partida em rampa)</li><li>• ESC (controle de estabilidade)</li></ul> <p>Freio de estacionamento por molas acumuladoras.</p> <p><b>Entre-eixos: 3.400 / 4.000 / 4.400 / 4.600 mm</b>. <b>Comprimento total: até ~8.485 mm (dependendo entre-eixos)</b>. <b>Altura: 2.379 mm</b>. <b>Largura com retrovisores: 2.685 mm</b>. <b>Bitola dianteira / traseira: 1.764 / 1.674 mm</b>. <b>Altura da plataforma: ~835 mm</b>. <b>Peso bruto total (PBT): 9.200 kg</b>. <b>Peso em ordem de marcha: ~2.975 a 3.125 kg</b>. <b>Carga útil aproximada: até ~6.200 kg (dependendo versão)</b>. <b>Tanque de combustível: 150 L (ou 80 L opcional)</b>. <b>Tanque ARLA 32: 23 L (ou 16 L opcional)</b>. Tensão nominal 24 V. Baterias 2 x 12 V (100 Ah). Alternador 80 A / 28 V. Conforme as normas do Contran.</p>	01	UND.	R\$ 493.330,00	<b>R\$ 493.330,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 493.330,00 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e trinta reais)</b>					

## 09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a presente contratação, não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata da aquisição de **01 (um) caminhão**, caracterizado como bem indivisível, cuja funcionalidade depende do fornecimento integral por um único fornecedor.



A divisão do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, podendo comprometer a padronização, a garantia do fabricante e a responsabilidade contratual, além de dificultar o recebimento e a operacionalização do veículo.

Dessa forma, opta-se pela contratação em **item único**, o que assegura maior eficiência, simplicidade na gestão contratual e clareza na definição das responsabilidades, além de favorecer a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção dessa solução está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, atendendo plenamente às necessidades do Município de São Gonçalo do Piauí – PI.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Considerando a natureza do objeto e as condições da contratação, não é necessária a promoção de contratação correlata com vistas a satisfazer o objeto.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas por recursos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI, por conta de Dotação Orçamentária.

#### **12. RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação, buscando subsidiar a elaboração do Termo de Referência. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

São Gonçalo do Piauí-PI, 22 de abril de 2026.

Angelo Carlos Lima Filho

**Secretário Municipal de Planejamento e Administração**